Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.124

Dá nome á Rua de Geraldo Teodoro de Resende.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, saciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA GERALDO TEODORO DE REZENDE, a Rua que começa na Rua Chagas Dória e termina na Rua Alvaro Botelho, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto , a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de setembro de 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal